

Direito Administrativo

Professor Igor Daltro

Direito Administrativo

Ao contrário do Direito Constitucional, e outros ramos do Direito, o Direito Administrativo não encontra previsão de seu conteúdo, em sua plenitude, em uma lei especificamente (ou até mesmo um conjunto de leis), sendo composto, em grande parte, por lições doutrinárias, como os princípios e poderes da Administração, atos administrativos, entre outros.

Indicamos, portanto, materiais de apoio, bibliografias, voltadas para a seara dos concursos públicos, com a objetividade necessária para a sua preparação.





Presunção de Legitimidade e Veracidade e Imperatividade



Presunção de Legitimidade e Veracidade

Presunção de legalidade é expressão superada, porém, eventualmente citada em questões de prova

Presunção de legitimidade

Presume-se praticado visando o interesse público, impessoalidade, moralidade...

Presunção de veracidade

Presume-se que agente alega fatos verdadeiros

Todos os atos administrativos são dotados de presunção

Fundados na celeridade de implementação dos atos e supremacia do interesse público

Decorrências

- imediata execução do ato administrativo – exceção: um servidor deixe de cumprir uma ordem quando for manifestamente ilegal;
- inversão do ônus da prova - a presunção de legitimidade é relativa (juris tantum) e não absoluta (juris et de jure);
- nulidade judicial apenas quando houver pedido da pessoa.



Imperatividade

Imposição de vontade independente de concordância

Poder extroverso

Admite utilização de força

Não está presente em todos os atos

Atos negociais e enunciativos não são dotados de imperatividade

É pré-requisito para a autoexecutoriedade e exigibilidade



Autoexecutoriedade, Exigibilidade e Tipicidade



Autoexecutoriedade e Exigibilidade

Autoexecutoriedade

A Administração executa os seus próprios atos

Independentemente de manifestação, intervenção do Judiciário

Não está presente em todos os atos

Por exemplo: as multas, não são dotadas de autoexecutoriedade

Exigibilidade

Não está presente em todos os atos

É a utilização de meios diretos de coerção

A utilização de meios indiretos de coerção é a chamada exigibilidade

Presente, por exemplo, nas multas de trânsito

“Sob pena de...”



Tipicidade

- os atos correspondem a figuras previamente estabelecidas em lei;
- não está presente nos atos unilaterais;
- impede que a Administração pratique atos dotados de imperatividade e autoexecutoriedade, vinculando unilateralmente o particular, sem que exista previsão legal
- previsibilidade jurídica;
- afasta a possibilidade de ser praticado ato totalmente discricionário, vez que a lei, ao prever o ato, já define os limites em que a discricionariedade poderá ser exercida;
- não está presente em todos os atos.

 **/concursos**